



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96**

**233<sup>a</sup>** Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Jacareí – SP, Gestão 2023/2025 realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma online, através do grupo de whatsapp oficial do CMAS de jacareí. Em nome do primeiro coordenador, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, a secretária executiva, Adriana Gomes Pinto, postou no grupo a seguinte mensagem:

7 Prezados(as) Conselheiros(as) do CMAS Jacareí –  
8 Gestão 2025-2027.

9 Sejam todos e todas muito bem-vindos(as)!

10 Meu nome é Adriana, sou a Secretária Executiva do  
11 Conselho, e é com grande satisfação que iniciamos os  
12 trabalhos com este novo e qualificado grupo.

13 O mandato de vocês se inicia oficialmente no dia  
14 01/12/2025, e nossa primeira reunião ordinária está  
15 agendada para o dia 18/12/2025.

16 No entanto, escrevo para tratar de um assunto urgente  
17 que exige nossa atenção antes mesmo do nosso  
18 primeiro encontro.

## A Situação:

20 Fomos informados pela Secretaria de Desenvolvimento  
21 Social que o sistema do Governo do Estado de São  
22 Paulo para a inserção da prestação de contas será  
23 aberto em breve. Historicamente, o prazo para realizar  
24 este procedimento é bastante curto. A não realização  
25 ou a perda do prazo pode acarretar em sérias  
26 consequências para o município.

27 Para deliberar sobre a prestação de contas e outros  
28 assuntos urgentes, poderemos precisar convocar uma  
29 reunião extraordinária antes do dia 18/12.

## A Necessidade:

32 De acordo com nosso Regimento Interno, apenas a  
33 Mesa Diretora, através do(a) 1º Coordenador(a), pode  
34 oficialmente convocar e presidir as reuniões. Sem uma  
35 Mesa Diretora eleita, ficamos impossibilitados de agir  
36 com a rapidez necessária.

37 Por isso, proponho que realizemos a eleição da nossa  
38 Mesa Diretora de forma antecipada, aqui pelo nosso  
39 grupo oficial do WhatsApp, para que o Conselho já



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

40 esteja plenamente operacional para qualquer  
41 eventualidade.

42 Sobre a Mesa Diretora e as Funções:

43 A Mesa Diretora é composta por quatro membros.  
44 Abaixo, um breve resumo das funções de cada um,  
45 conforme nosso Regimento:

46 - 1º Coordenador(a): Representa o Conselho, convoca,  
47 preside e encerra as reuniões. É a principal liderança  
48 do CMAS.

49 - 2º Coordenador(a): Substitui o(a) 1º Coordenador(a)  
50 em suas ausências ou impedimentos.

51 - 1º Secretário(a): Responsável por redigir as atas das  
52 reuniões e organizar os documentos pertinentes ao  
53 Conselho.

54 - 2º Secretário(a): Substitui o(a) 1º Secretário(a) em  
55 suas ausências.

56 Regra de Paridade para esta Gestão:

57  
58 O Art. 8º do nosso Regimento Interno determina que a  
59 coordenação deve ser paritária. Segundo o rodízio  
60 entre Poder Público e Sociedade Civil, para a gestão  
61 2025-2027, os cargos serão distribuídos da seguinte  
62 forma:

63 - Poder Público: Deverá indicar candidatos para os  
64 cargos de 1º Coordenador(a) e 1º Secretário(a).

65 - Sociedade Civil: Deverá indicar candidatos para os  
66 cargos de 2º Coordenador(a) e 2º Secretário(a).

67 Próximos Passos (A Proposta):

68 Candidaturas: Peço que os Conselheiros interessados  
69 em compor a Mesa Diretora se manifestem aqui no  
70 grupo até dia 01/12/2025 (segunda-feira) às 17h,  
71 indicando o cargo para o qual desejam se candidatar,  
72 respeitando a divisão acima.

73 Votação: Após o período de candidaturas, criarei uma  
74 enquete para cada cargo, e a votação ocorrerá de  
75 forma simples e transparente aqui no grupo.

76 Gostaria de saber se todos(as) estão de acordo em  
77 realizarmos essa eleição de forma antecipada e por  
78 este canal, dada a urgência da situação. A concordância



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

79 de vocês é fundamental para darmos legitimidade a  
80 este processo.

81 Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.  
82 Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

83 Atenciosamente,  
84 Ivan de Almeida Sales Oliveira  
85 1º coordenador Gestão 2023/2025

86

87 Diante disso, na segunda-feira (01/12/2025) recebemos as candidaturas da  
88 conselheira Márcia Sandra Leite, para ser primeira coodenadora, Mariana Zoppi Lopes  
89 para segunda coordenação e Solange Aparecida Perretti para os cargos de segunda  
90 coodenadora e segunda secretária. Na terça feira (02/12/2025) às 8h, a secretaria  
91 executiva postou as enquetes a seguir, que ficaram disponíveis até meio dia do  
92 mesmo dia:

**Vocês aprovam o nome da Conselheira  
Márcia Sandra Leite para ser a 1ª  
Coordenadora do CMAS Gestão 2025-2027**

● Selecione uma opção

Sim  17

Não 0

08:19 ✓✓

[Mostrar votos](#)

**Em quem vcs votam para ser a vice-  
coordenadora do CMAS Gestão 2025-2027**

● Selecione uma opção

Mariana Lopes Zoppi  14

Solange Aparecida Perretti  1

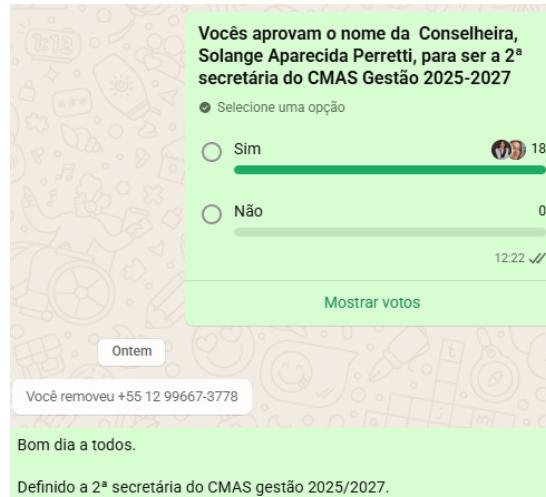
08:19 ✓✓

93



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

94 Por unanimidade, aprovaram o nome da conselheira Márcia Sandra para ser  
95 primeira coodenadora. E a conselheira Mariana Lopes venceu a eleição para a vice  
96 coodenação do CMAS, por quatorze votos a um. E para o cargo de segunda  
97 secretária, a enquete para aprovação do nome da conselheira Solange Aparecida  
98 Perretti ficou disponivel até às 17h do dia mesmo dia.



99

100 Sendo aprovado por unanimidade pela plenária. O cargo de primeiro secretário ficou  
101 em vacância. Eu, Adriana Gomes Pinto, Secretária Executiva do Conselho  
102 Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada,  
103 será assinada pela Secretária Executiva do CMAS

104

105

106 **Adriana Gomes Pinto**  
107 Secretária Executiva do CMAS